



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Comissão Eleitoral Local Campus Santa Luzia
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
GESTÃO 2025 - 2027

Considerando a Resolução nº 02, de 26 de agosto de 2024, que trata do regulamento para eleição de coordenadores de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*, a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 4435, de 06 de agosto de 2025, torna público o presente Regulamento que dispõe sobre procedimentos para a realização do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de Coordenadores de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Santa Luzia* para o período de 2025-2026.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha de coordenadores de cursos do IFMG *Campus Santa Luzia*.

1.2. Para cada um dos cursos, será eleito um docente, o qual exercerá a função de coordenador de curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de coordenadores dos seguintes cursos:

- I. Curso Técnico Subsequente em Paisagismo
- II. Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso o docente efetivo, em regime de dedicação exclusiva, que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se em efetivo exercício, não podendo estar afastado integral ou parcialmente.

II. Estar ministrando ou ter ministrado disciplina no curso nos últimos dois anos, ou ser membro do Colegiado do Curso.

3.2. O docente afastado integral ou parcialmente poderá concorrer à função de coordenador de curso desde que, quando da publicação da portaria de designação, tenha finalizado seu afastamento.

3.3. Cada docente poderá se candidatar a apenas uma coordenação de curso.

3.4. Em caso de um só candidato para um determinado curso, esse será automaticamente considerado eleito.

3.5. Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral e/ou Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e designado pelo Diretor-Geral do Campus.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2025 a 14/09/2025, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jhaxSEHeDMMCCWs79>

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Regulamento.

5. DA CAMPANHA

5.1. As candidaturas poderão ser divulgadas por meios físicos e digitais, no período de 18/09/2025 a 22/09/2025.

5.2. Deverão ser respeitadas as normas referentes ao manual de identidade visual do IFMG.

6. DOS ELEITORES

6.1. O coordenador de curso será eleito pelos docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos ou atuam no Colegiado do Curso.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição ocorrerá no dia 25/09/2025, das 9h às 21h.

7.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

7.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço eleicoes.ifmg.edu.br com usuário e senha utilizados no SUAP.

7.4. Para evitar contratemplos no dia da eleição, todos poderão testar o usuário e a

senha antecipadamente.

7.5. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.

7.6. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>.

8. DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

8.1. O Coordenador eleito será designado pelo Diretor-Geral do *Campus* Santa Luzia para mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução por mais um mandato, após novas eleições, totalizando quatro anos sequenciais.

8.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- I. Maior tempo de exercício de docência no *Campus* Santa Luzia;
- II. Maior tempo de exercício de docência no IFMG;
- III. Maior idade (ano, mês e dia).

8.3. Cada coordenador deverá exercer atividades presenciais, dentre as quais a de atendimento de estudantes, no mínimo de 6 (seis) horas semanais no *campus*.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos deverá ser feita através do e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

9.2. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados com o resultado final da etapa em que forem interpostos.

9.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Regulamento	Site e e-mails dos servidores	14/08/2025
Período de Inscrições	Formulário eletrônico	15/08/2025 a 14/09/2025
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	16/09/2025
Interposição de recurso	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	17/09/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	18/09/2025
Divulgação final das candidaturas	Site e e-mails dos servidores	18/09/2025
Período de campanha	E-mails dos servidores	18/09/2025 a 22/09/2025

Divulgação da lista de eleitores	Site e e-mails dos servidores	18/09/2025
Recurso para alteração da lista de eleitores	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	18/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Site	24/09/2025
Eleição	Sistema Helios Voting	25/09/2025
Divulgação preliminar dos resultados	Site	26/09/2025
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	26/09/2025 a 29/09/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	30/09/2025
Divulgação do resultado final	Site e e-mails dos servidores	30/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail, devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

11.2. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em última instância, pela Direção-Geral.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Presidente de Comissão**, em 12/08/2025, às 19:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Presidente de Comissão**, em 13/08/2025, às 09:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Aparecida Gonçalves da Cruz, Membro da Comissão**, em 13/08/2025, às 09:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos Lima da Cunha, Professora Substituta**, em 13/08/2025, às 09:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Lima Martins Cindra, Assistente em Administração**, em 13/08/2025, às 10:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bruno Vieira Moreira**,
Membro da Comissão, em 13/08/2025, às 11:13, conforme Decreto nº 10.543,
de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2410786** e o
código CRC **6C5E52DA**.

23716.001371/2025-12

2410786v1